



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 79/2026 de 13 de julho de 2026

Seleção de propostas de apresentações musicais para integrar o projeto Música na UFCSPA 2026/2 e 2027/1 na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas de apresentações musicais destinadas a integrar o projeto Música na UFCSPA 2026/2 e 2027/1.

Poderão participar proponentes vinculados à comunidade acadêmica da UFCSPA, bem como integrantes da comunidade externa.

1. DO OBJETIVO E ESCOPO

O projeto Música na UFCSPA tem como objetivo oferecer à comunidade acadêmica e ao público em geral apresentações musicais gratuitas, promovendo a democratização do acesso à cultura e a valorização da diversidade artística.

Por meio deste Edital, a PROEXT selecionará propostas de apresentações musicais para integrar o calendário cultural da UFCSPA nos semestres 2026/2 e 2027/1. As propostas selecionadas contarão com a disponibilização do Teatro Moacyr Scliar, apoio técnico de som e iluminação e assessoria de comunicação institucional.

2. DO TEMA

A PROEXT convida artistas a apresentarem propostas expositivas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), com foco em três pilares: ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Serão priorizados projetos que promovam a democratização do acesso à cultura, a inclusão social e a visibilidade de grupos historicamente sub-representados. As propostas devem dialogar com os temas centrais da convocatória:

- Enfrentamento às desigualdades e discriminações, valorizando a pluralidade de expressões culturais e a equidade de gênero (ODS 10 e ODS 5);
- Fortalecimento de uma cultura de paz, estimulando o respeito aos direitos humanos, o diálogo e a participação social (ODS 16);
- Formação de públicos diversos, garantindo o amplo acesso à fruição artística.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão ser inscritas propostas de apresentações musicais solo ou em grupo, com duração entre 45 e 90 minutos. As apresentações selecionadas serão realizadas em três terças-feiras de 2026 e três terças-feiras de 2027, às 20 horas, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

3.2. As inscrições são gratuitas e ocorrerão de 13/07/2026 a 03/08/2026.

3.3. Para a inscrição, o proponente deverá preencher completamente o requerimento disponível no Sistema Eletrônico de Informações da UFCSPA (SEI-UFCSPA).

3.3.1. O proponente que não tiver cadastro no SEI deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 48 (quarenta e oito) horas antes de findar o prazo de inscrições. As instruções para efetivação do cadastro encontram-se no link <https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/aceso-ao-sei-usuarios-externos>.

3.3.2. Em caso de dúvida sobre a liberação de cadastro no sistema SEI, deve-se entrar em contato por meio do e-mail falecomosei@ufcspa.edu.br.

3.3.3. Realizado o cadastro e seguidas as instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o acesso do proponente será liberado em até 24 horas.

3.3.4. Com o acesso liberado ao sistema, o proponente deverá:

- I - Acessar o SEI-UFCSPA no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>;
- II - Realizar seu login com o e-mail e a senha de cadastro;
- III - Iniciar Processo - Processo de inscrição no Edital Música na UFCSPA;
- IV - Incluir documento 566 - Inscrição no Música na UFCSPA;
- V - Incluir os documentos em PDF exigidos neste Edital;
- VI - Incluir as imagens em formato JPG exigidas neste Edital.

Dúvidas referentes ao processo eletrônico de inscrição devem ser enviadas para o e-mail falecomosei@ufcspa.edu.br.

3.3.5. Depois de iniciado o processo de inscrição pelo proponente, este deverá anexar toda a documentação no mesmo processo. A completude da documentação, bem como as informações e os arquivos exigidos no item 3.9 deste Edital, são requisitos para a homologação da inscrição.

3.4. O envio da documentação referente à inscrição é de responsabilidade exclusiva do proponente, não se responsabilizando a UFCSPA por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.5. Caso haja duas ou mais inscrições pelo proponente com mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.6. A ausência de qualquer documento ou informação exigidos neste Edital implicará a não homologação da inscrição.

3.7. As inscrições apresentadas fora dos prazos fixados neste Edital não serão aceitas.

3.8. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar pelo menos três das seguintes datas para realização da apresentação:

- I - 08/09/2026
- II - 06/10/2026
- III - 03/11/2026
- IV - 06/04/2027
- V - 04/05/2027
- VI - 01/06/2027

3.9. As inscrições deverão conter todas as informações previstas no Formulário 566 – Inscrição no Música na UFCSPA (ANEXO I), bem como os documentos e arquivos complementares previstos no formulário.

3.9.1. Será obrigatória a indicação de pelo menos um link de vídeo contendo registro audiovisual do artista ou do grupo.

3.9.2. As imagens solicitadas no formulário deverão ser apresentadas em formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi, para produção de material impresso. Não serão aceitas imagens inseridas em outros documentos, como arquivos PDF. Para a submissão no SEI, os arquivos de imagem deverão ser compactados em uma única pasta no formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB, ainda que seja encaminhada apenas uma só imagem.

3.9.3. Outros documentos, como portfólio e clipagem com textos e imagens, serão considerados apenas para avaliação de currículo e não substituirão o envio dos arquivos JPG exigidos neste Edital.

3.9.4. Documentos de texto adicionais à ficha de inscrição deverão ser apresentados em formato PDF.

3.10. As apresentações selecionadas integrarão a Agenda Cultural da UFCSPA e contarão com apoio de divulgação institucional do NCULT.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será realizada pelo NCULT e publicada no website institucional até o dia 05/08/2026.

4.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente ao item 3.9 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será realizada através de comissão ad hoc composta por pareceristas da comunidade interna e externa da UFCSPA, com formação e/ou atuação na área musical e cultural.

5.2. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

I - Relevância cultural da proposta e sua contribuição para a democratização do acesso à cultura, em consonância com o tema do Edital;

II - Mérito artístico da proposta, considerando a trajetória do artista ou grupo, a coerência da apresentação e a consistência do repertório proposto;

III - Potencial da proposta para promover a diversidade de expressões musicais, a formação de públicos e a inclusão de diferentes segmentos da comunidade;

IV - Adequação da proposta aos princípios e valores da UFCSPA;

V - Viabilidade técnica da apresentação, em conformidade com os recursos disponíveis no Teatro Moacyr Scliar e com as condições previstas no item 6 deste Edital.

5.3. As propostas selecionadas serão divulgadas no dia 10/08/2026.

5.4. Da decisão da comissão de seleção não caberá recurso.

6. DO ESPAÇO

6.1. As apresentações serão realizadas no Teatro Moacyr Scliar (Prédio II da UFCSPA, 3º andar), com capacidade para 198 pessoas e palco com aproximadamente 5,60 m x 14,00 m.

6.2. O Teatro Moacyr Scliar oferece condições adequadas para a realização de apresentações musicais acústicas, sendo facultado aos intérpretes optar pela utilização ou não dos recursos de sonorização disponíveis.

6.3. A capacidade máxima de sonorização disponível compreende:

I - 06 microfones dinâmicos;

II - 04 microfones condensadores;

III - 06 Direct Boxes (DI);

IV - 04 vias independentes de retorno auxiliar.

6.4. Os recursos de iluminação disponíveis compreendem:

I - 12 canhões PAR 64;

II - 12 canhões PAR LED;

III - 06 refletores Fresnel;

IV - 06 refletores de plano convexo.

6.5. O espaço conta com projetor multimídia.

6.6. A operação dos recursos de som e iluminação será realizada pelo Setor de Apoio a Salas da UFCSPA. Os artistas selecionados poderão trazer operadores técnicos adicionais, sem ônus para a instituição.

6.7. Não serão selecionadas propostas cujas exigências técnicas excedam a capacidade operacional e os recursos disponíveis no Teatro Moacyr Scliar.

6.8. Recomenda-se que o proponente visite previamente o Teatro Moacyr Scliar ou entre em contato com o NCULT para esclarecimento de dúvidas acerca das condições técnicas do espaço.

7. **DOS DIREITOS AUTORAIS, IMAGENS E OUTROS**

7.1. O proponente autoriza a UFCSPA, por intermédio do NCULT, a registrar e utilizar imagens, vídeos e demais materiais relacionados à apresentação musical para fins de divulgação institucional e documentação, em meios impressos, digitais ou audiovisuais, antes, durante e após a realização da apresentação ou de eventos correlatos, sem ônus para a instituição.

7.2. Os participantes são responsáveis pela originalidade e pela titularidade do material encaminhado, bem como pela observância de eventuais direitos autorais e conexos relacionados ao repertório executado.

7.3. A UFCSPA fica isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de falsa atribuição de autoria, titularidade ou originalidade do material apresentado.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Nos termos deste Edital, a UFCSPA disponibilizará o Teatro Moacyr Scliar, apoio técnico de som e iluminação e divulgação institucional das apresentações selecionadas. Quaisquer despesas adicionais necessárias à realização da apresentação serão de responsabilidade do proponente.

8.2. A UFCSPA não prevê remuneração ou pagamento de cachês para as apresentações selecionadas neste Edital.

8.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

8.4. Em caso de situações excepcionais ou de força maior que inviabilizem a realização das apresentações, a PROEXT poderá alterar datas, suspender ou cancelar a programação, sem que disso decorra qualquer obrigação de indenização, comunicando previamente os artistas selecionados.

9. **DO CRONOGRAMA**

Período de inscrições	De 13/07/2026 a 03/08/2026.
Divulgação das inscrições homologadas	05/08/2026
Divulgação das propostas selecionadas e lista de suplentes	10/08/2026
Datas disponíveis para as apresentações	I - 08/09/2026 II - 06/10/2026 III - 03/11/2026 IV - 06/04/2027 V - 04/05/2027 VI - 01/06/2027

Porto Alegre, 13 de julho de 2026

LUIS HENRIQUE TELLES DA ROSA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Telles da Rosa, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, em 13/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2510520** e o código CRC **E790EFDf**.
